

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM /CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

Data de abertura do CNPJ: 25/03/2004

Endereço: Comunidade de Coxim

E-mail: *brasilcontabilidademg@gmail.com*

Telefone: [REDACTED]

Dirigente: José Eustáquio Naves

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

A associação foi fundada em 25/03/2004 com as seguintes finalidades conforme art. 4º de seu Estatuto Social: a) congregar órgãos e pessoas físicas/jurídicas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da citada comunidade; b) reunir recursos disponíveis de toda ordem, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo os à disposição da comunidade para execução de programas de desenvolvimento; c) trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura e da pecuária, pela melhoria do nível de vida e do bem-estar dos moradores da respectiva área geográfica de atuação; d) prestigiar, estimular e ajudar toda e qualquer iniciativa que beneficie a comunidade; e) servir como elo entre a população da comunidade e a urbana, aumentando assim o intercâmbio entre a área rural e urbana.

Visando o pleno desenvolvimento da comunidade já referida, à Confim cabe, ainda, receber e repassar a seus membros cestas básica, materiais de construção para reformas, ampliações, reconstruções de moradias, cadeiras de rodas, óculos, aparelho dentário, próteses, abertura de poços profundos, artesianos, materiais e equipamentos para tratamento d'água de consumo pela população, construção de postos de saúde e aparelhagem necessária, serviços em geral para a proteção a saúde da família, da maternidade, da infância, da juventude, da velhice, apoio à gestante, distribuição de medicamentos, campanhas sobre doenças transmissíveis e infectocontagiosas em integração com órgãos competentes, conveniar-se inclusive com ONG's, órgãos e instituições especializadas para a realização de atividade dentro de suas competências entre as quais cursos de profissionalização, alimentação alternativa, primeiros socorros,

creches, clubes de mães, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências físicas e inclusive as atividades relacionadas ao lazer e à proteção do meio ambiente.

A Associação possui 29 (vinte e nove) associados.

III - OBJETO DA PROPOSTA:

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) destinados à manutenção de equipamentos/implementos da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim para fomento das atividades agropecuárias locais.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:

O **objetivo geral** da parceria é fomentar as atividades agropecuárias dos pequenos produtores rurais.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos da Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Coxim /Confim
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum, pertencentes à associação.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim possui uma atuação direcionada aos produtores familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio, cultivo e pecuária.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM
CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias do conselho e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 23 do Estatuto Social, o patrimônio da associação é constituído de: 1) Subvenção e auxílio de entidades públicas e particulares; 2) Bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos que vier possuir, ressaltando-se que para o uso de determinados bens haverá necessidade da elaboração de regulamentação específica e dentre tais bens englobam-se veículos automotores, barcos, aeronaves, geradores, retro-escavadeiras, perfuratrizes, tratores e implementos agrícolas, bem como equipamentos e materiais usados em inseminação artificial e/ou transferência de embriões; 3) Doações e aquisições de direito.

Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais, considerando tratar-se de associação sem fins lucrativos nos termos da literalidade do art. 1º do Estatuto Social.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.

[...]

Com efeito, considerando que a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agropecuária, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do trator Trator LS 80 ano 2015 traçado 4x4 da associação, e eventualmente, dos implementos: grade aradora, siladeira, niveladora, plantadeira e carreta (troca de pneus).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM
CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

Dessa maneira, o repasse da subvenção contribuirá diretamente para a realização dos serviços de plantação, silagem, preparação do solo, transporte de madeira e de silagem, para benefício de todos os 29 (vinte e nove) associados.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

ATIVIDADE	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção de equipamentos/implementos de uso comum para fomento das atividades agropecuárias locais.
META	Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/implementos de uso comum.

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS:

A previsão de receitas e despesas é de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos. Desta maneira, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade. Por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir valor exato.

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO:

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: José Eustáquio Naves	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
2. Nome: Luiz Antônio Cardoso	Função: Vice-Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
3. Nome: Elaine Lopez Vieira Maciel	Função: Primeira Secretária
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com
4. Nome: Itamiran Camargo Silva	Função: Tesoureiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: brasilcontabilidade@gmail.com

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM
CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

A estimativa de duração da parceria é até 31/12/2025, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos produtores e o cumprimento das metas.

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/implementos de uso comum.	Coordenar a demanda das necessidades dos associados	Quantitativo: percentual de produtores rurais associados atendidos;	Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;	31/12/2025
	Realizar a manutenção dos equipamentos/implementos de forma a mantê-los em bom estado de conservação;			
	Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos;	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	31/12/2025

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Os recursos no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 576745421-0;
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM
CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens, conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Trator LS 80 ano 2015 traçado 4×4	R\$ 90.000,00
Grade Aradora Roma 12 disco 28 polegadas	R\$ 12.000,00
Carreta de madeira 4 rodas	R\$ 4.000,00
Siladeira, custom 930 12 facas	R\$ 12.000,00
Plantadeira de Hidráulico, 3 linhas	R\$ 21.000,00
Niveladora 32 disco de 20 polegadas	R\$ 14.000,00

XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

O atendimento dos associados se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamento/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento das metas previstas neste Plano de Trabalho, observado o Cronograma Físico de Execução do Objeto constante no Item X.

XIII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM
CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo, 29 de janeiro de 2025.



José Eustáquio Naves
Presidente

ANEXO I

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 6º, XV, do Decreto Municipal nº 2653, de 10 de julho de 2023, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM/CONFIM:

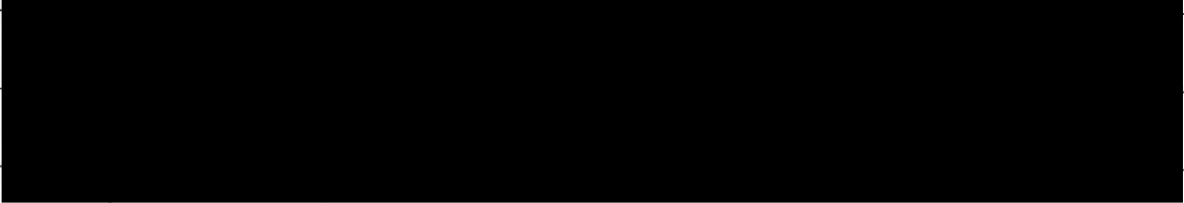
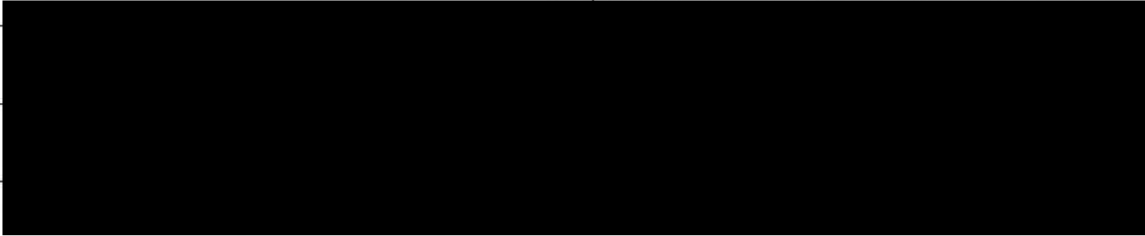
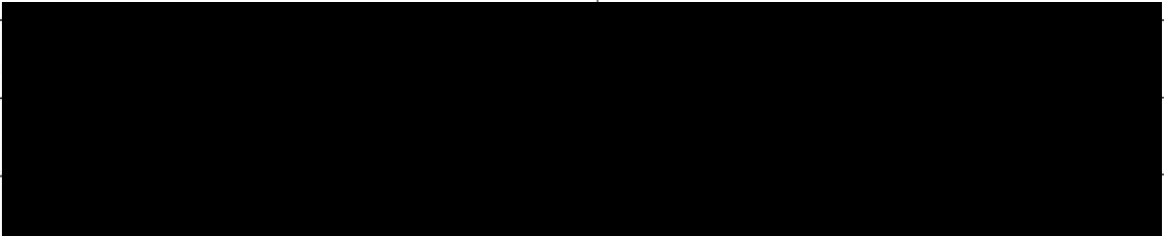

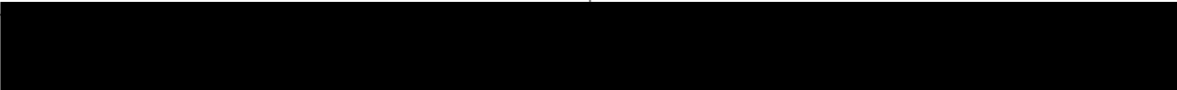
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, ou
- pretende contratar/adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, ou
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Monte Carmelo, 29 de janeiro de 2025.



José Eustáquio Naves
Presidente

ANEXO III
RELAÇÃO ATUALIZADA DE DIRIGENTES

1) Nome: José Eustáquio Naves	Função: Presidente
	
2) Nome: Luiz Antônio Cardoso (falecido)	Função: Vice Presidente
	
3) Nome: Elaine Lopez Vieira Maciel	Função: Primeiro Secretário
	
4) Nome: Silvania Campos	Função: Segundo Secretário
	
5) Nome: Itamiran Camargo Silva	Função: Tesoureiro
	

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM

CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

	
6) Nome: Evandro Ribeiro da Silva	Função: Conselheiro fiscal
	
7) Nome: José Luiz Carlos	Função: Conselheiro fiscal
	
8) Nome: José Vicente Lopes Maciel	Função: Conselheiro fiscal
	

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES
NÃO INCORREM EM QUAISQUER VEDAÇÕES PREVISTAS NO
ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

A Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM / CONFIM, inscrita no CNPJ nº. 06.313.188/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) JOSÉ EUSTÁQUIO NAVES, inscrito no CPF [REDACTED] RG nº [REDACTED] DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e que possui inteiro conhecimento sobre o que preleciona o referido dispositivo legal, que assim estabelece:

Art. 39 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM
CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Monte Carmelo, 29 de janeiro de 2025.



José Eustáquio Naves
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM
CONFIM

CNPJ: 06.313.188/0001-04

ANEXO V – RELAÇÃO DE MEMBROS ASSOCIADOS

1. José Eustáquio Naves
2. Elaine Lopez Vieira Maciel
3. Silvania Campos
4. Itamiran Camargo Silva
5. Evandro Ribeiro da Silva
6. José Luiz Carlos
7. José Vicente Lopes Maciel
8. Valeska Aparecida
9. Luzia de Fátima Fernandes Silva
10. Hudson Luiz Maciel
11. Debora Vitor Davi Souza
12. Helena Terezinha Salgado Maciel
13. Maria Auxiliadora A. Lasse
14. Sueli Campos Naves
15. Flavia Rodrigues
16. Walison A. Santos
17. Luiz Otavio Alves Rodrigues
18. Ryan Marcos Rodrigues
19. Evandro Ribeiro da Silva
20. Carlos Henrique
21. Joalice Romualdo Rosa
22. Yasmim Vitoria Oliveira de Carvalho
23. Ruan Carlos Soares Cardoso
24. Dinamar Nogueira Cardoso
25. Elcio Lopes de Almeida
26. Marcio André R. de Souza
27. João Batista Fernandes
28. Edvan Moreira de Carvalho
29. Reginaldo Nogueira Cardoso